GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 067/2016

Nomeia para o quadro de servidores efetivos do município, candidato aprovado em Concurso Público, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Quadro de Servidores Efetivos do Município, a fim de exercer o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (localidade Oiteiro), vinculado a Secretaria Municipal de Educação a Sra. IRACILDA CARVALHO DA COSTA ANDRADE classificada /aprovada em Concurso Público, convocado através do EDITAL Nº 001/2015, datado de 10/11/2015, e realizado em 31/01/2016.

Art. 2º - A Servidora nomeada prestará jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, nos locais designados pela a Administração, na Zona Rural, subordinado ao Regime Próprio de Previdência do Município, percebendo remuneração básica inicial mensal, conforme prevista no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 29 de junho de 2016.

# JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA



### GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº, 068/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, nas Leis municipais nsº. 117/05; 122/05; 164/2010 respectivamente,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Quadro de Servidores Efetivos do Município, a fim de exercer o Cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a Sra. FRANCELYNE GUIMARÃES PIMENTEL classificada/aprovada em Concurso Público, convocado através do EDITAL Nº 001/2015, datado de 10/11/2015, e realizado em 31/01/2016.

Art. 2º - A Servidora nomeada prestará jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos locais designados pela a Administração, na Zona Urbana, subordinado ao Regime Próprio de Previdência do Município, percebendo remuneração básica inicial mensal, conforme previsto no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 29 de junho de 2016.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpr

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no site e no mural da Prefeitura e en icípio nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 30 de junho de 2016.

Vanilda Cavalcante Costa Chefe de Gabinete



### GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº, 069/2016

Nomeia para o quadro de servidores efetivos do município, candidato aprovado em Concurso Público, conforme específica, e dá outras revoidências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, nas Leis municipais nsº. 117/05; 122/05; 164/2010 respectivamente,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Quadro de Servidores Efetivos do Município, a fim de exercer o Cargo de FISIOTERAPEUTA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a Sra. EMANOELLA ROCHA CAMPOS classificada /aprovada em Concurso Público, convocado através do EDITAL Nº 001/2015, datado de 10/11/2015, e realizado em 31/01/2016.

Art. 2º - A Servidora nomeada prestará jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos locais designados pela a Administração, na Zona Urbana, subordinado ao Regime Próprio de Previdência do Município, percebendo remuneração básica inicial mensal, conforme previsto no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 29 de junho de 2016.

# JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

da, registrada e publicada a presente Portaria, no site e no mural da Prefeit esta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municipios", em 30 de junho de 2016.



# TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°002 /2016

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ANTÓNIO ALMEIDA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.018/0001-11, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, com sede na Praça Agostinho Varão, nº 57, Centro, em Antônio Almeida - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal João Batista Cavalcante Costa, portador da carteira de identidade nº 144.856 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 047.075.673-04, denominado CONTRATANTE, como parte contratada a senhora IRACILDA CARVALHO DA COSTA ANDRADE, portador do RG: 1.640.834 - SSP-PI, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Av. Raimundo Neiva, Nº 20 - bairro - centro, Antônio Almeida- PI, resolvem reincidir o Contrato Administrativo nº 002/2016-PMAA, firmado em 24 de fevereiro de 2016, nos termos seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica RESCINDIDO a Prestação de Serviços inerentes como Professora de 1º ao 5º ano da Unidade Escolar 31 de março, na localidade Oiteiro, zona rural deste município, do contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas as decorrentes dos Serviços de Professor de 1º ao 5º ano, já oferecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO

A contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada, pelo que tiver sido fornecido até a data de assinatura deste termo de rescisão, realizando verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até o dia 29 de junho de 2016. Concordam não haver mais qualquer outra obrigação de ordem financeira.

## CLÁUSULA QUARTA- DA ELEIÇÃO DO FORO

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que o foro da Comarca de Antônio Almeida – PI, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir do presente contrato.

Antônio Almeida - PL 29 de junho de 2016.

JOÃO BATISTA CAVANCANTE COSTA Prefeito Municipal

IRACILDA CARVALHO DA COSTA ANDRADE

Tes	tem	un	has	:

- 7	2	-			
C	1	P	F	:	

# Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais